

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME Nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308

Edital de Rerratificação da Primeira Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das Séries 60ª e 61ª da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissora"), vem promover a rerratificação do Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das Séries 60ª e 61ª da 1ª Emissão da Emissora, publicado no dia 24 de janeiro de 2022, no jornal O Estado de São Paulo, página B11, respectivamente ("Edital de Convocação"), para dele fazer constar a alteração da data e horário Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, assim como incluir nova matéria na Ordem do Dia apresentada. Em vista disso a Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio fica convocada para ocorrer no **dia 25 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas** e deverá deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i) Aceitação ou não de proposta apresentada pelos devedores dos lastros dos CRA, para concessão de quitação de parcela inadimplida em outubro do ano de 2021, renunciando aos encargos moratórios devidos, com os recursos pagos pelos devedores do lastro dos CRA na conta do patrimônio separado, observadas as deduções feitas pela Emissora a título de reembolso de despesas, e a consequente suspensão do pedido de Expedição de Mandado de Desocupação, no âmbito da Execução de Sentença (Título Executivo Judicial) em Dependência à Ação de Reintegração de Posse c.c. cobrança de taxa de ocupação – Processo Nº. 1000116-73.2020.8.26.0200, movido em face do Sr. José Renato Miranda Serra e outros ("Ação Judicial"); (ii) exame, discussão e votação a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2020, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM 600, as quais não apresentam ressalvas e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados ou registrados, se o caso, registrados quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias" . Ficam ratificadas as demais disposições do Edital de Convocação não alteradas pela presente retificação.**

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores